

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 008/2018

Estabelece os dias não-úteis do ano de 2019, bem como o período de recesso de final de ano.

O Presidente da Câmara de Arbitragem e Mediação do Norte (CAMNORTE), no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 33, XI do Estatuto da instituição e do art. 3.5.2 do Regulamento de Arbitragem da CAMNORTE,

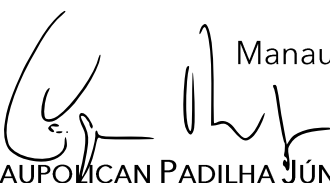
RESOLVE:

I - DETERMINAR, sem prejuízo da realização de demais atos processuais no âmbito de procedimentos específicos, que para o exclusivo fim do cômputo de prazos, serão considerados como dias não-úteis, no ano de 2019, os sábados e domingos, bem como as seguintes datas:

- a) Março: Dias 4, 5 e 6;
- b) Abril: Dias 18 e 19;
- c) Maio: Dia 01;
- d) Junho: Dias 20 e 21;
- e) Setembro: Dias 05 e 06;
- f) Outubro: Dias 24 e 25;
- g) Novembro: Dias 15 e 20;

II- DETERMINAR, ainda, que o recesso de final de ano da CAMNORTE iniciará em 18/12/2019 e encerrará em 05/01/2020.

Publique-se no sítio eletrônico da CAMNORTE.


Manaus, 21 de novembro de 2018.
CAUPLICAN PADILHA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CAMNORTE